



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº. 1260/16

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: ALEÇANDRO PARISI DA ROSA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no cpf de nº 930.137.791-87, residente e domiciliado neste município na Rua Roque de Lima, – Centro. **Doar Lote Urbano 3-A, da quadra 77, MEDINDO 312,50²** (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 21(vinte e um) dias do mês de Junho de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal